



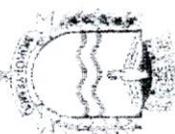
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PARECER N. 44/2021**

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presentes os vereadores Vinicius de Oliveira Gonçalves, Presidente, José Agostino Salata, membro indicado como relator pelo Presidente, e Cristina Cruz, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, nos termos do voto do Relator, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei n.88 de 2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 18 de novembro de 2021.

PROCOLO	CÂMARA MUNICIPAL DE
<b>01072/2021</b>	DOIS CÓRREGOS
	DATA: 26/11/2021
	HORA: 10:36
	Parecer 3/2021 ao Projeto de Lei 88/2021
	

  
Vinicius de Oliveira Gonçalves  
**Presidente**

  
Cristina Cruz  
**Membro**

  
José Agostino Salata  
**Membro - Relator**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RELATÓRIO

**Propositura: Projeto de lei n. 088 de 2021, protocolado nesta Casa de Leis em 03 de novembro de 2021, às 13h e 10min.**

**Ementa: “Autoriza o poder executivo municipal a celebrar termos fomento com as instituições que especifica, para o repasse de recursos financeiros decorrentes de doações ao fundo municipal da criança e do adolescente, e dá outras providências.”**

**Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.**

O Projeto de Lei n. 088/2021, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a permissão ao município em firmar termo de fomento com as instituições: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE); Associação Dois-Correguense de Educação e Assistência (ADEA); Associação Recreativa e Educativa das Vilas Unidas (AREVU); Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos; Clube das Abelhas – Casa da Criança de Dois Córregos e Casa Abrigo de Dois Córregos, objetivando o repasse no valor de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais) para cada uma delas, derivados de recursos doados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à Educação, à Saúde, à Assistência Social e assuntos correlatos, de acordo com art.41 do Regimento Interno. Isto é, cabe aos integrantes desta Comissão discutir sobre a validade ou não do que se apresenta na propositura.

1  
Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil  
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa  
18ª Legislatura  
Relatório – Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Conforme se vislumbra no presente projeto, trata-se de numerário que será repassado as entidades já discriminadas, de acordo como decidiu o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, comprovado pelo documento que acompanha o presente projeto.

Assim, razão não há para que se possa questionar algum ponto específico da validade desse projeto de lei, sendo de grande ajuda para as entidades beneficiadas, para que possam empregar os valores destinados e proporcionar um melhor atendimento as crianças e adolescentes que usufruem de seus serviços.

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota esse relator.

Dois Córregos, 17 de novembro de 2021.

José Agostino Salata

Relator